



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/05/2024, Edição nº 6255, Página nº 03 e 04

DECRETO Nº 5.456/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 158.696,22 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais, vinte e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.14.00 - Diárias – civil		
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	8.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$	696,22
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	10.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
23.691.0017.2047 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVICOS		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1073 - Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	R\$	130.000,00
TOTAL	R\$	158.696,22

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
1017 -	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$	696,22
1073 -	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	R\$	130.000,00
4945 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	28.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL R\$ **158.696,22**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
07 de Maio de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito